

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 5332 / 2025

Data da Informação

06/02/2025

Processo

2024/250.10.101/13

ASSUNTO:

Ata n.º 6 do júri - Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiências de interessados

Aos seis dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído por, Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de Presidente, Liliana Sofia Fernandes Duarte, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º vogal efetivo, e Célia Maria Gonçalves, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos datado de 11 de setembro de 2024, a fim de analisar as pronúncias apresentadas no exercício do direito de participação dos interessados.

Pronunciaram-se as candidatas Carina Susana Marques Pereira Amador, Daniela Sofia Soares Oliveira e Regina Félix Silva, que solicitaram, em sede de audiência prévia, esclarecimentos sobre a avaliação final do método de seleção aplicado e sua reapreciação.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método permite a recolha de informação, através das descrições comportamentais, ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, associadas às competências em avaliação, não havendo respostas erradas.

Na aplicação no método de seleção foram avaliadas as seguintes competências e comportamentos associados de acordo com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para o grau de complexidade funcional 2:

1. Interesse e motivação

2. Orientação para o serviço público

- Verifica o cumprimento dos princípios éticos da Administração Pública no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público

3. Orientação para a colaboração

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

de trabalho

- Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades

4. Orientação para os resultados

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na prossecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos
- Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado

5. Comunicação

- Transmite informação de uma forma estruturada, apresentado argumentos coerentes
- Adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto
- Explica a informação de forma fácil a compreender

As avaliações dos comportamentos associados às competências avaliadas traduziram-se nas seguintes valorações:

Competência “Interesse e motivação”:

- Comportamento observável não demonstrado ou inexistente é atribuído 0 pontos;
- Comportamento observável demonstrado é atribuído 1 ponto;
- Comportamento observável demonstrado de forma elevada é atribuído 2 pontos.

Restantes competências:

- Comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível é atribuído 0 pontos;
- Comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível são atribuídos 1 pontos;
- Comportamento observável supera o padrão médio exigível são atribuídos 1,5 pontos.

Analizadas as pronúncias e de acordo com o exposto, o júri deliberou por unanimidade manter as avaliações atribuídas às candidatas porquanto as avaliações foram resultado dos comportamentos observados no decorrer da aplicação do método de seleção.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
